



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

## ADITIVO 70/2024

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 58/2021.**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo/SP, e-mail [telefonica@telefonica.com](mailto:telefonica@telefonica.com), neste ato devidamente representada pelos senhores, **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, Gerente de Vendas - RG Nº 21.\*\*\*.\*\*\*0 SSP/SP e CPF Nº 070.\*\*\*.\*\*\*-02, e Reinaldo Santos de Almeida, RG Nº 20\*\*\*\*\*-4 SSP/SP e CPF Nº 116.\*\*\*.\*\*\*-08 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação do Contrato nº 34/2021, referente à prestação de **Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Link Internet Dedicado, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Administração no Processo Administrativo nº 3.944/2024, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 296/2024, fica prorrogado a execução dos serviços, compreendendo o período de **18/06/2024 à 18/06/2025**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

1 - Mensalidade dos serviços					
	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor mensal Estimado	Valor Estimado 12 Meses	
Troncos Digitais/ SIP Truking 30 Canais com Central PABX	4	1.200,00	4.800,00	57.600,00	
Ramais DDR	400				
Aparelhos Digitais/IP	04	18,00	72,00	864,00	
Linhas telefônicas analógicas	47	60,00	2.820,00	33.840,00	
			<b>R\$ 7.692,00</b>	<b>R\$ 92.304,00</b>	
2 – Ligações Locais					
		Qtd Média em minutos	Valor unitário	Valor mensal Estimado	Valor Estimado 12 Meses
Fixo – Fixo local c/ conexão Terminal		20.000	0,08	1.600,00	19.200,00
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	Vivo	7.800	0,35	2.730,00	32.760,00
	Claro	500	0,35	175,00	2.100,00
	Tim	100	0,35	35,00	420,00
	Oi	100	0,35	35,00	420,00
	Nextel	100	0,35	35,00	420,00
				<b>R\$ 4.610,00</b>	<b>R\$ 55.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP**  
**CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000**  
**[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96**

3 – Ligações de Longa Distância				
Minuto fixo - fixo Intra-regional	6.000	0,20	1.200,00	14.400,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	1000	0,45	450,00	5.400,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	100	0,20	20,00	240,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	200	0,50	100,00	1.200,00
			<b>R\$ 1.770,00</b>	<b>R\$ 21.240,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 168.864,00</b>

Descrição	Qtd.	Valor Mensal.	Valor Anual
Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de dados, de uso ilimitado (sem limite de uso de banda ou tarifação extra tanto para download como para upload), de alta performance, através de serviço "IP", por fibra ótica, com velocidade de no mínimo, 400 mb (quatrocentos megabytes) full simétrica (upload = 409600kbps - download = 409600kbps), com roteador, manutenção e gestão do mesmo incluso (fornecido pela empresa contratada e incluso no valor) e disponibilidade ativa mínima mensal de 99% (noventa e nove por cento), atendendo a Prefeitura Municipal de Miracatu 24 horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses.	01	R\$ 1.878,33	R\$ 22.540,00
Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de dados, de uso ilimitado (sem limite de uso de banda ou tarifação extra tanto para download como para upload), de alta performance, através de serviço "IP", por fibra ótica, com velocidade de no mínimo, 100 mb ( cem megabytes) full simétrica (upload = 100 - download = 100kbps), com roteador, manutenção e gestão do mesmo incluso (fornecido pela empresa contratada e incluso no valor) e disponibilidade ativa mínima mensal de 99,5% (noventa e nove por cento), com balanceamento de acesso. atendendo a Prefeitura Municipal de Miracatu 24 horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
<b>VALOR ANUAL</b>		<b>R\$ 205.804,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Prefeitura Municipal de Miracatu, em 18 de junho de 2024.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
**Prefeito Municipal**

**Fabiana Pradela Sales**  
**Gestor do Contrato**

Signed by:

*Alex Eduardo De Freitas*

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS  
 CPF: 070.661.598-02

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**Alex Eduardo de Freitas,**

**Gerente de Vendas**

**Administrador - CPF 070.\*\*\*.\*\*\*-02**

Signed by:

A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA  
 CPF: 116.779.348-09

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**Reinaldo Santos de Almeida**

**Gerente de Vendas - CPF 116.\*\*\*.\*\*\*-08**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62

**ADITIVO Nº 70/2024 - CONTRATO Nº 34/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024

**VIGÊNCIA:** 18/06/2024 À 18/06/2025

**VALOR:** R\$ 205.804,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quatro reais)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – PROCESSO Nº 58/2021**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E LINK INTERNET DEDICADO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, 18 de junho de 2024.**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Fabiana Pradela Sales

**Cargo:** Diretora do Departamento de Administração

**CPF:** 329.\*\*\*.\*\*\*-22

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

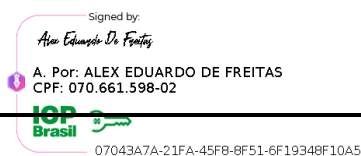
### Pela contratada:

**Nome:** Alex Eduardo de Freitas

**Cargo:** Gerente de Vendas

**CPF:** 070.\*\*\*.\*\*\*-02

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

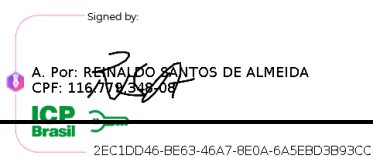


**Nome:** Reinaldo Santos de Almeida

**Cargo:** Gerente de Vendas

**CPF:** 116.\*\*\*.\*\*\*-08

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_